



TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTORNO EM RESERVATÓRIOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 071 de 28 de agosto de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr Almir Farias, 110 - centro - Nova Russas/Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

1.1-A presente licitação tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTORNO EM RESERVATÓRIOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 87.573,34 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);**

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18.**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18.



3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Autarquia Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.6-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- MURO EM ALVENARIA C/ FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL, 1,8M;



4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (≥ 1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

4.3.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, com identificação e firma reconhecida do assinante.

4.3.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

DESDE DE 1962

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;



DESDE DE 1962

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079, elemento de despesa nº 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;





b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Nova Russas/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



DESDE DE 1962



21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Dr Almir Farias, 110 - Centro, Nova Russas, Ceará, durante o período das 08:00 hs às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 hs às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3672-1212 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 05 de novembro de 2018.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTORNOS

LOCAIS:

- 1.RESERVATÓRIO DO CENTRO**
- 2.RESERVATÓRIO DA TIMBAUBÁ**
- 3.RESERVATÓRIO DO MORRO DA
GAIOLA**
- 4.RESERVATÓRIO MIGUEL ANTONIO**
- 5.RESERVATÓRIO LAGOA DE SÃO
PEDRO**
- 6.RESERVATÓRIO DA RODOVIÁRIA**

FUNDADO EM 03/06/1962





AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SUMÁRIO

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL
3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
5. COMPOSIÇÃO DE BDI
6. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS
7. MEMORIAL DESCRITIVO
8. PEÇAS GRÁFICAS

FUNDADO EM 03/06/1962



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

15/07/2015

PUBLICADO EM 03/06/1962



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES
DATA: 18 DE SETEMBRO
BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

ITEM	RESERVATÓRIOS	PREÇO TOTAL
1	RESERVATÓRIO DO CENTRO	18.186,62
2	RESERVATÓRIO TIMBAUBA	16.594,90
3	RESERVATÓRIO MORRO DA GAIOLA	17.008,01
4	RESERVATÓRIO MIGUEL ANTONIO	15.007,71
5	RESERVATÓRIO LAGOA DE SÃO PEDRO	16.902,59
6	RESERVATÓRIO LAGOA DE RODOVIÁRIA	3.873,51
VALOR TOTAL COM BDI - R\$		87.573,34

OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, TRINTA CENTAVOS


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800812287
CREA 40.206-D

10



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

FUNDADO EM 03/06/1962

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.


LOCAL: RESERVATÓRIO DO CENTRO

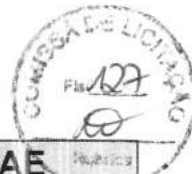
DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	231,43	925,72	925,72
2.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS								
2.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	41,20	0,23	9,48	9,48
3.0 PAREDES E PAINÉIS								
3.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	41,20	239,44	9.864,93	9.864,93
4.0 REVESTIMENTO								
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,40	4,21	22,73	
4.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	5,40	21,80	117,72	140,45
5.0 PINTURA								
5.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	173,52	14,00	2.429,28	2.429,28
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								
6.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	170,41	340,82	
6.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00	3,81	45,72	386,54
7.0 SERVIÇOS FINAIS								
7.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06	
7.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	6,39	677,92	848,98
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	14.605,38
							VALOR DO BDI - 24,52%	3.581,24
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	18.186,62


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA: 40.206-D




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.
LOCAL: RESERVATÓRIO DA TIMBAUBÁ
DATA: 18 DE SETEMBRO
BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	
1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	40,20	0,23	9,25	9,25	
2.0 PAREDES E PAINÉIS									
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	40,20	239,44	9.625,49	9.625,49	
3.0 REVESTIMENTO									
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	4,21	16,84		
3.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	21,80	87,20	104,04	
4.0 PINTURA									
4.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	169,92	14,00	2.378,88	2.378,88	
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
5.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	170,41	340,82		
5.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00	3,81	45,72	386,54	
6.0 SERVIÇOS FINAIS									
6.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06		
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	102,01	6,39	651,84	822,90	
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	13.327,10	
							VALOR DO BDI - 24,52%	3.267,80	
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	16.594,90	


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800612287
CREA: 40.206-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA MORRO DA GAIOLA

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS								
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	41,20	0,23	9,48	9,48
2.0 PAREDES E PAINÉIS								
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	41,20	239,44	9.864,93	9.864,93
3.0 REVESTIMENTO								
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,60	4,21	19,37	
3.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,60	21,80	100,28	119,65
4.0 PINTURA								
4.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	173,52	14,00	2.429,28	2.429,28
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								
5.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	170,41	340,82	
5.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00	3,81	45,72	386,54
6.0 SERVIÇOS FINAIS								
6.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06	
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	6,39	677,92	848,98
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	13.658,86
							VALOR DO BDI - 24,52%	3.349,15
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	17.008,01


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0900612287
CREA: 40.206-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DO CENTRO

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0 COBERTURA								
1.1	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	7,00	0,23	1,61	1,61
1.2	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	2,80	0,23	0,64	0,64
2.0 PAREDES E PAINÉIS								
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	23,20	239,44	5.555,01	5.555,01
3.0 PISO								
3.1	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M	14,20	162,37	2.305,65	2.305,65
4.0 REVESTIMENTO								
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,40	4,21	22,73	
4.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	5,40	21,80	117,72	140,45
5.0 REVESTIMENTO								
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	25,20	4,21	106,09	
6.0 PINTURA								
6.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	173,52	14,00	2.429,28	2.429,28
7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								
7.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,00	170,41	681,64	
7.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	24,00	3,81	91,44	773,08
8.0 SERVIÇOS FINAIS								
8.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06	
8.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	6,39	677,92	848,98
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	12.052,45
							VALOR DO BDI - 24,52%	2.955,26
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	15.007,71


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.203-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA LAGOA DE SÃO PEDRO

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	41,20	0,23	9,48	9,48
2.0	PAREDES E PAINÉIS							
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	36,07	239,44	8.635,87	8.635,87
3.0	LAJE							
3.1	SEINFRA	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	16,00	80,10	1.281,60	
3.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	4,00	25,64	102,56	
3.3	SEINFRA	C4071	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	8,60	34,40	1.418,56
3.0	REVESTIMENTO							
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	4,21	16,84	
3.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	21,80	87,20	104,04
4.0	PINTURA							
4.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	155,05	14,00	2.170,73	2.170,73
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
5.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	170,41	340,82	
5.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00	3,81	45,72	386,54
6.0	SERVIÇOS FINAIS							
6.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06	
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	6,39	677,92	848,98
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	13.574,20
							VALOR DO BDI - 24,52%	3.328,39
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	16.902,59


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206-D

Handwritten mark or signature



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA RODOVIÁRIA

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	
1.0 REVESTIMENTO									
1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,50	4,21	14,74		
1.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	3,50	21,80	76,30	91,04	
2.0 PINTURA									
2.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	159,98	14,00	2.239,78	2.239,78	
3.0 SERVIÇOS FINAIS									
3.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00	171,06	171,06		
3.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	6,39	677,92	848,98	
							VALOR TOTAL SEM BDI - R\$	3.179,80	
							VALOR DO BDI - 24,52%	779,69	
							VALOR TOTAL COM BDI - R\$	3.959,49	


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA: 40.200-0





AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TURNO DO DIA 03/06/1962

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES
 DATA: 18 DE SETEMBRO
 BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DIAS							
				30		60		90		120	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	RESERVATÓRIO DO CENTRO	18.186,62	21%	3.637,32	20%	5.455,99	30%	5.455,99	30%	3.637,32	20%
2	RESERVATÓRIO TIMBAUBA	16.594,90	19%	3.318,98	20%	4.978,47	30%	4.978,47	30%	3.318,98	20%
3	RESERVATÓRIO MORRO DA GAIOLA	17.008,01	19%	3.401,60	20%	5.102,40	30%	5.102,40	30%	3.401,60	20%
4	RESERVATÓRIO MIGUEL ANTONIO	15.007,71	17%	3.001,54	20%	4.502,31	30%	4.502,31	30%	3.001,54	20%
5	RESERVATÓRIO LAGOA DE SÃO PEDRO	16.902,59	19%	3.380,52	20%	5.070,78	30%	5.070,78	30%	3.380,52	20%
6	RESERVATÓRIO LAGOA DE RODOVIÁRIA	3.873,51	4%	774,70	20%	1.162,05	30%	1.162,05	30%	774,70	20%
TOTAL		87.573,34	100%	17.514,67	20%	26.272,00	30%	26.272,00	30%	17.514,67	20%
										87.573,34	100%


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.300-0

B



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



4. COMPOSIÇÃO DE ENCARÇOS SOCIAIS

ANOS

FUNDADO EM 03/06/1962



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

José Reinaldo Lobo da Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800812287
CREA:40.208-D

(Handwritten signature)



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5. COMPOSIÇÃO DE BDI


1979

FUNDADO EM 03/06/1962

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	24,52%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro CREA
RNP: 0600612287
CREA:40.208-D





AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

FUNDELO EM 03/06/1962

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIO

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
12391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				Total:	57,8400

MATERIAIS

10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	16,2300	2,7591
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,6000	2,9920
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	22,4000	33,6000
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
				Total:	118,7411

SERVIÇOS

C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,0350	3,4754
				Total:	3,4754

Total Simples: 180,06

Encargos Sociais: 51,37

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 231,43

C3104 - REMOÇÃO DE CERCAS - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0250	4,8800	0,1220
				Total:	0,1220

Total Simples: 0,12

Encargos Sociais: 0,11

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,23

C2887 - MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M - M

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,1600	221,4603	35,4336
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,8000	26,5588	47,8058
C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	0,2000	88,7782	17,7556
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,9200	5,7774	5,3152
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,2600	5,9844	1,5559
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,8000	2,9476	11,2009
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0170	279,7987	4,7566
1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,3600	29,2400	10,5264
122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	3,8000	7,8557	29,8517
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	0,1600	12,9320	2,0691
				Total:	166,2708

Total Simples: 166,27

Encargos Sociais: 73,47

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 239,74

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
				Total:	1,4520

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
				Total:	1,4956

Total Simples: 2,95

Encargos Sociais: 1,26

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 4,21

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	7,2480

SERVIÇOS




José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA 40.206-D





C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:4	M3	0,0250	287,2360	7,1809
				Total:	7,1809
				Total Simples:	14,43
				Encargos Sociais:	7,37
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,80
C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
				Total:	4,8400
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,2865
				Total:	4,9438
				Total Simples:	9,78
				Encargos Sociais:	4,22
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,00
C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
I2543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
				Total:	10,9400
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
I0208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5600	6,7848
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000
				Total:	149,9548
				Total Simples:	160,89
				Encargos Sociais:	9,52
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	170,41
I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	1,0000	3,8100	3,8100
C2899 - PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	5,0000	5,6000	28,0000
I2395	PINTOR	H	5,0000	7,2000	36,0000
				Total:	64,0000
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,6700	0,5500	0,9185
I2100	TINTA ÓLEO	L	3,4200	13,2900	45,4518
I2425	SOLVENTE	L	0,5000	10,0000	5,0000
				Total:	51,3703
				Total Simples:	115,37
				Encargos Sociais:	55,69
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	171,06
.628 - LIMPEZA GERAL - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
				Total:	3,4160
				Total Simples:	3,42
				Encargos Sociais:	2,97
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,39


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA 40.208-D





AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



7. MEMORIAL DESCRITIVO

FUNDADO EM 03/06/1962



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O memorial descritivo e as especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTORNO.

PROJETOS:

A execução da obra deverá seguir integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços. 03/06/1962

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Rua Dr. Almir Faria's, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212

José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA: 40.206-D



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.


Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FUNDADO EM 03/06/1962

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212


José Raimundo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA: 40.208-D



AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA nº 0.206-D

FUNDADO EM 03/06/1962





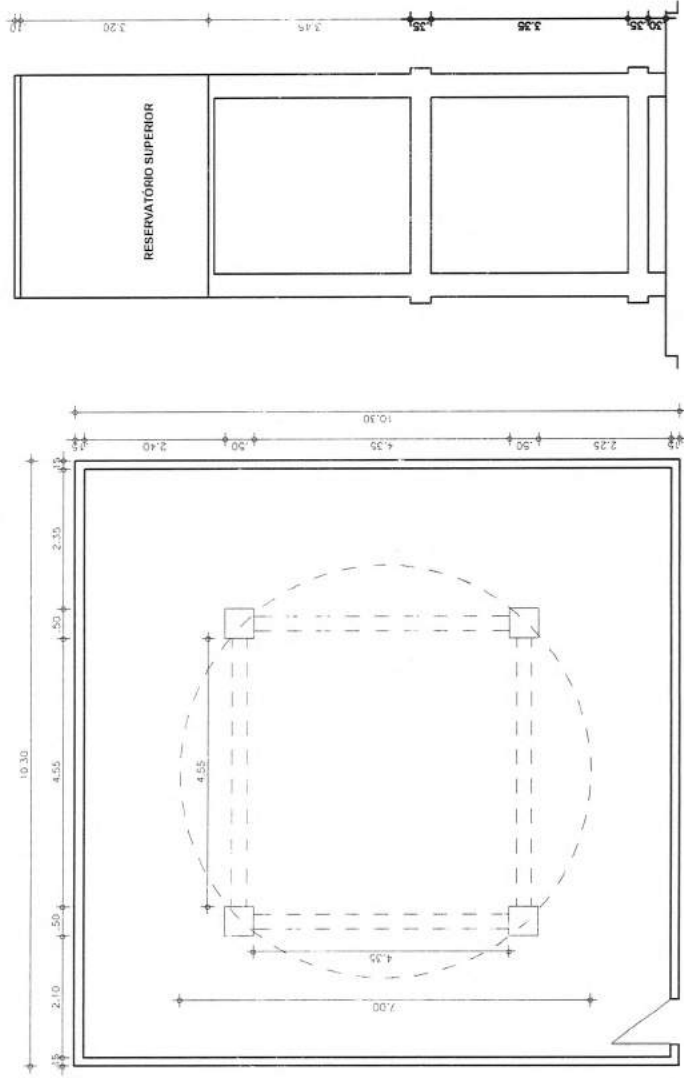
AUTARQUIA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



8. PEÇAS GRÁFICAS

FUNDAÇÃO EM 03/06/1962

Rua Dr. Almir Farias, 100 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



01 PLANTA BAIXA

02 CORTE PRINCIPAL

03 CORTE PRINCIPAL

PROJETO: RESERVA DE ÁGUA E EMBUDO DE NOVA RUIBAS - CE
 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E EMBUDO DE NOVA RUIBAS - CE
 DESENHOS TÉCNICOS
 ENDEREÇO: RESERVA DO CARVALHO
 RESERVA DO CARVALHO

AMP
 Engenharia Municipal de Projetos

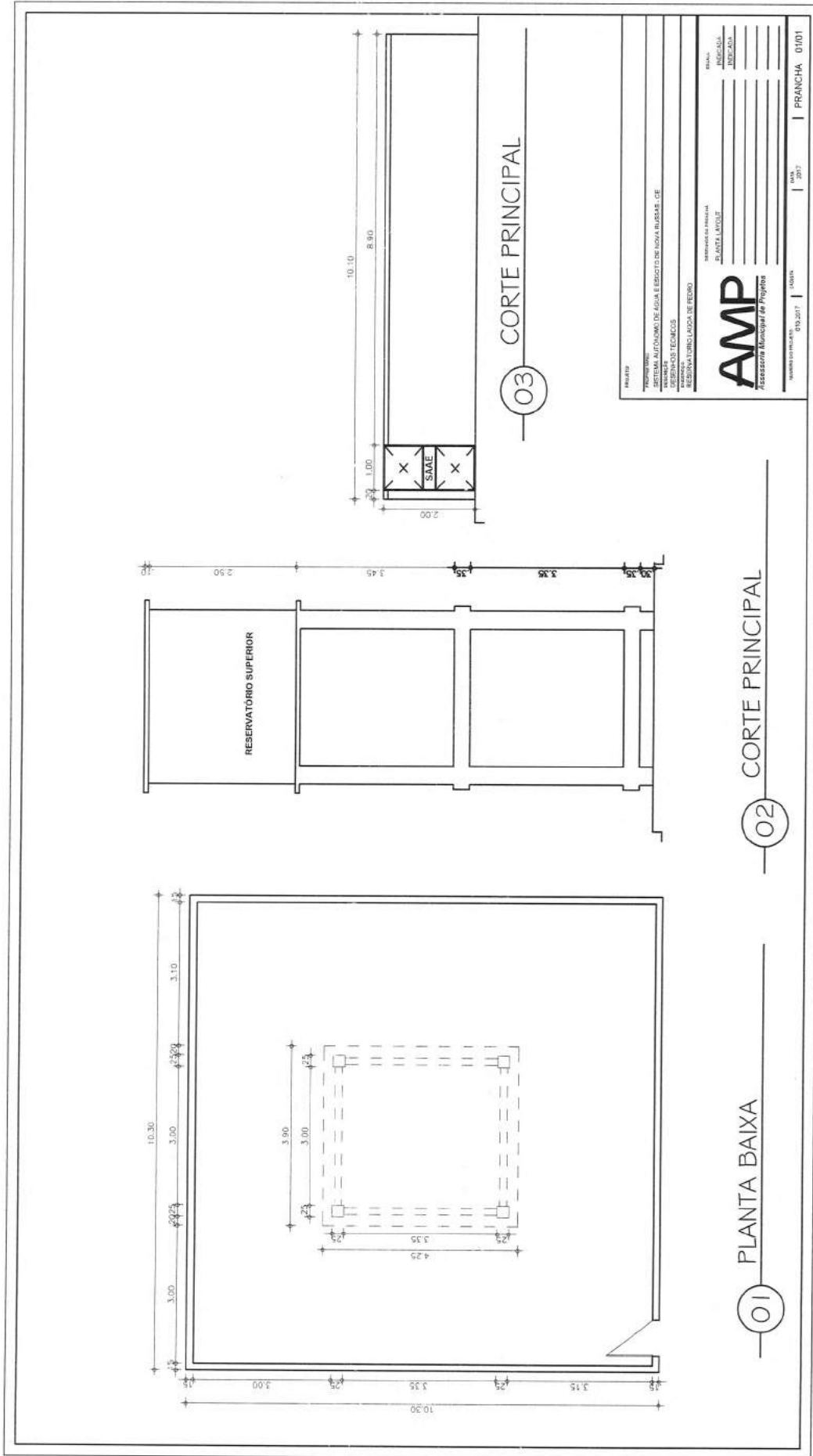
NOME DO PROJETO: RESERVA DE ÁGUA E EMBUDO DE NOVA RUIBAS - CE
 DATA: 03/03/2017
 PRONOME: 01/01

ESCALA: 1:50
 FOLHA: 01/01



José Reisnaldo Lobo da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06600812287
 CREA-40.208-D

3



PROJETO: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUISSAL, GE
 TRAVESSA: RESERVATÓRIOS TÉCNICOS
 RESERVATÓRIO LADÇA DE PEDRO

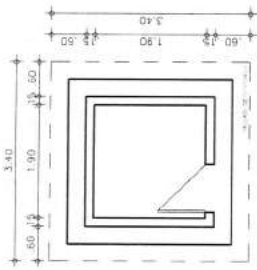
EMPRESA: AMP
 Assessoria Municipal de Projetos

Nº PROJETO: 010.2017 | DATA: _____ | ANO: 2017 | PRANCHA: 01/01

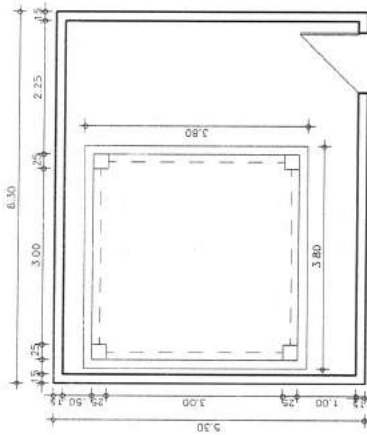



 José Reisnaldo Lobo da Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600812287
 CREA: 40.208-D

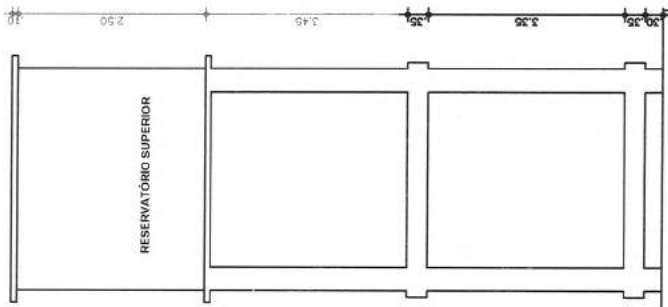
(Handwritten mark)



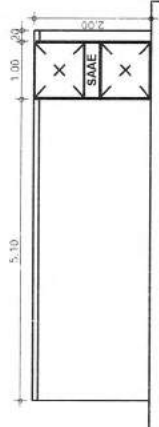
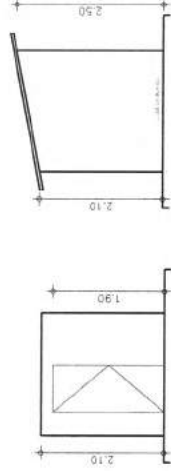
01 PLANTA BAIXA



01 PLANTA BAIXA



02 CORTE PRINCIPAL



03 CORTE PRINCIPAL

PROJETO
 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA ESCOTO DE NOVA RUISSAS - CE
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 RESERVATÓRIO MÚLTIPLE UTILIDADE

EMPRESA PROPOSTORA
AMP
 Assessoria Municipal de Projetos

DATA: 2017 | PERMANÊNCIA: 01/01



Jose Reinaldo Lobo da Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 06600812287
 CREA: 46.208-D

3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DO CENTRO

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	2,00		2,00	1,00
2.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
2.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
2.2	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
2.3	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
2.4	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
TOTAL DA SOMA				M	41,20				
3.0 PAREDES E PAINÉIS									
3.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
3.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
3.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
3.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
TOTAL DA SOMA				M	41,20				
4.0 REVESTIMENTO									
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	5,40	2,70		2,00	
4.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	5,40	2,70		2,00	
5.0 PINTURA									
5.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,20		21,99	3,30	
5.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	148,32		41,20	1,80	2,00
TOTAL DA SOMA				M2	173,52				
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	1,00		2,00	
6.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00				
7.0 SERVIÇOS FINAIS									
7.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00				
7.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	10,30	10,30		




 José Reisnaldo Lobo da Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.208-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA TIMBAUBA

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,10		10,10		
1.2	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,10		10,10		
1.3	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,00		10,00		
1.4	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,00		10,00		
TOTAL DE SOMA				M	40,20				
2.0 PAREDES E PAINÉIS									
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,10		10,10		
2.2	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,10		10,10		
2.3	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,00		10,00		
2.4	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,00		10,00		
TOTAL DE SOMA				M	40,20				
3.0 REVESTIMENTO									
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	2,00		2,00	
3.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	2,00		2,00	
4.0 PINTURA									
4.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,20		21,99	3,30	
4.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	144,72		40,20	1,80	2,00
				M2	169,92				
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
5.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJJOLINHO	M2	2,00	1,00		2,00	
5.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00				
6.0 SERVIÇOS FINAIS									
6.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00				
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	102,01	10,10	10,10		


José Raimundo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA:40.206-D



152
29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA MORRO DA GAIOLA

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
SOMA TOTAL				M	41,20				
2.0 PAREDES E PAINÉIS									
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
SOMA TOTAL				M	41,20				
3.0 REVESTIMENTO									
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,60	2,30		2,00	
3.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,60	2,30		2,00	
4.0 PINTURA									
4.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,20		22,00	3,30	
4.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	148,32		41,20	1,80	2,00
SOMA TOTAL				M2	173,52				
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
5.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	1,00		2,00	
5.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00				
6. SERVIÇOS FINAIS									
6.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00				
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	10,30	10,30		


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600612267
 CREA 40.206-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.


LOCAL: RESERVATÓRIO DE MIGUEL ANTONIO

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 COBERTURA									
1.1	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	7,00	2,80	2,80		1,25
1.2	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	2,80		2,80		
2.0 PAREDES E PAINÉIS									
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	5,30		5,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	5,30		5,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	6,30		6,30		
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	6,30		6,30		
SOMA TOTAL				M	23,20				
3.0 PISO									
3.1	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M	14,20	0,60	13,60		
4.0 REVESTIMENTO									
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	2,00		2,00	
4.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	2,00		2,00	
5.0 PINTURA									
5.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,20		22,00	3,30	
5.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	83,52		23,20	1,80	2,00
5.3	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	18,48	4,40		2,10	2,00
5.4	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	22,00	4,40		2,50	2,00
SOMA TOTAL				M2	108,72				
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	1,00		2,00	
6.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00				
7.0 SERVIÇOS FINAIS									
7.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00				
7.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	33,39	5,30	6,30		


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA: 01.208-D





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

LOCAL: RESERVATÓRIO DA TIMBAUBA

DATA: 18 DE SETEMBRO

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
1.1	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.2	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.3	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
1.4	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	10,30		10,30		
TOTAL DE SOMA				M	41,20				
2.0 PAREDES E PAINÉIS									
2.1	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
2.2	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,30		10,30		
2.2	SEINFRA	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	16,84		16,84		
TOTAL DE SOMA				M	37,44				
3.0 LAJE									
3.1	SEINFRA	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	16,00	4,00	4,00		
3.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	16,00	4,00	4,00		
3.3	SEINFRA	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	16,00	4,00	4,00		
4.0 REVESTIMENTO									
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,00	2,00		2,00	
4.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	2,00		2,00	
5.0 PINTURA									
5.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,20		21,99	3,30	
5.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	134,78		37,44	1,80	2,00
				M2	159,98				
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.1	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,00	1,00		2,00	
6.2	SEINFRA	I0534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	12,00				
7.0 SERVIÇOS FINAIS									
7.1	SEINFRA	C2899	PINTURA LOGOTIPO SAAE- PROJETO PADRÃO	UND.	1,00				
7.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	106,09	10,30	10,30		


Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800612287
CREA:40.206-0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180395304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES** RNP: 060061228-7

Empresa contratada: **JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI** Registro: 000044531-2

2. Contratante

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS** CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29
RUA GENERAL SAMPAIO Nº: 1162

Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Nova Russas** UF: **CE** CEP: **62200000**
País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3672-1212** Email:
Contrato: **100/2018** Celebrado em: **18/09/2018**
Valor: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS** CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29
SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOCAIS Nº: **SN**

Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Nova Russas** UF: **CE** CEP: **62200000**

Telefone: **(88) 3672-1212** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **24/09/2018** Previsão de término: **31/12/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	6,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	6,00	un
7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	6,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTADO DE MURO DE CONTORNO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.218-53

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS - CNPJ:

07.690.399/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94** Pago em: **08/10/2018** Nosso Número: **8212815591**

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP04/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP04/18**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTOURNO EM RESERVATÓRIOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de **execução de 120 (cento e vinte) dias**, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTORNO EM RESERVATÓRIOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, ___ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu(sua) Superintendente, Sr. **Jamil Almeida Pinto**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18**, Processo nº SAAE-TP04/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP04/18** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTORNO EM RESERVATÓRIOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079, elemento de despesa nº 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas.

